



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 319/70

DE 07 DE MARÇO DE 1.970.

"Dispõe sôbre autorização à Prefeitura receber área de terreno para construção de prédio escolar e dá outras providências".

NICANOR CAMARGO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:


ARTIGO PRIMEIRO-Fica a Prefeitura Municipal de Taquarituba, autorizada a receber por doação área de terreno medindo 25 X 15 metros, de propriedade do Sr. LAZARO / PEREIRA DE OLIVEIRA, localizada no Bairro do Barreiro-Macaçal, neste município.

§ UNICO -Na área mencionada no artigo 1º, será construído um prédio escolar, onde funcionará a Escola de Emergência daquele núcleo.

ARTIGO SEGUNDO-As despesas que ocasionarão no cumprimento da presente lei, serão cobertas com as verbas próprias constantes no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO TERCEIRO-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 09 de março de 1.970.

  
NICANOR CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra-

  
MARIA LUIZA SEGALA - Secretária Substª.

RESOLUÇÃO Nº 4/70 da C.M. de 7 de março de 1.970.